



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 943/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Nossa Senhora das Graças do Morro Doce a praça situada entre as ruas Coronel José Gladiador e Osvaldo de Souza Pinto, no Distrito Anhanguera, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI nº 049769548, de 13 de agosto de 2021, referente ao PL nº 303/13, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.